



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-Feira

09 de abril de 2013

Ano II

Edição N° 156

DECRETO N.º 26/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 316/2012 de 03/12/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGDBF	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte: 031753 - FNAS/IGDBF - Ind. Gestão Desc.	

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.064	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGDBF	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	500,00
	Fonte: 031753 - FNAS/IGDBF - Ind. Gestão Desc.	

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 04 de Abril de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito